



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 46/2022

Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.396/2022 que autoriza o Poder Executivo Municipal repassar recursos financeiros a terceiros e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Xavantina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n.º 2.396, de 26 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte retificação:

“Art. 1º

Onde se lê:

“que será realizada no período de 5 a 7 de maio de 2022.”

Leia-se:

“que será realizada no período de 4 a 7 de maio de 2022.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 29 de abril de 2022


João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE N. XAVANTINA- MT
Recebi em 29/04/2022
As 12 horas e 19 minutos, entregue
Por Adel Alfaix Subscrito

URGÊNCIA ESPECIAL